



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Unidade direcionada para o Conselho Curador - FAPESB/CONSELHOCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Resolução Fapesb nº 02/2022, que regulamenta as bolsas utilizadas em projetos para fomento científico, tecnológico e extensão inovadora no país, no que se refere à duração das modalidades de bolsa de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art.1º – O item 2.3 do Anexo II da Resolução Fapesb nº 02/2022, que trata da duração das bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 – Duração

As bolsas terão duração de até 24(vinte e quatro) meses para a modalidade de mestrado e de até 48(quarenta e oito) meses para a modalidade de doutorado, observada a vigência do projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, bem como o limite orçamentário do projeto.”

Art. 2º – Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus de Almeida Gomes

Presidente do Conselho Curador da FAPESB

Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas

Conselheiro Suplente, representante da Administração Pública Estadual

Edgard Porto Ramos

Conselheiro Suplente, representante das Institutos e Centro de Pesquisa Federais

Valdeyer Galvão dos Reis

Conselheiro Suplente, representante das Institutos e Centro de Pesquisa Estaduais

Maurício Ferreira da Silva

Conselheiro Titular, representante das Instituições de Ensino Superior Federais

Silvana Sá de Carvalho

Conselheira Titular, representante das Universidades Confessionais e Particulares

Manoel Botelho Almeida Júnior

Conselheiro Titular, representante do Setor Empresarial